

**EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO SRP 002/2023**

2º semestre 2024

Contrato nº 002/2024. **PROCESSO nº:** 2023.0000.603.2296, **UNIDADE ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE MANDINOPOLIS;** Contratante: Conselho Escolar **DE MANDINOPOLIS CNPJ:** 00.712.892/0001-53 Contratada: **CASA DE CARNES DO DIDI LTDA. CNPJ:nº:13.659.607/0001-20. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$:2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** sete (07) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 04/07/2024.

**Josefa Xavier Rodvalho**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 477151

**EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO SRP 002/2023**

2º semestre 2024

Contrato nº 002/2024. **PROCESSO nº:** 2023.0000.603.2296 **UNIDADE ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE MANDINOPOLIS;** Contratante: Conselho Escolar **DE MANDINOPOLIS CNPJ:** 00.712.892/0001-53 Contratada: **PARAISO DAS CARNES LTDA. CNPJ nº:47.443.514/0001-85. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$: 3.000,00 (três mil reais). **VIGÊNCIA:** sete (07) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 04/07/2024.

**Josefa Xavier Rodvalho**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 477153

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 202400006038893 Data: 15/04/2024  
Nome : MULTILASER INDUSTRIAL S/A  
Assunto : Contrato

**Contrato de Fornecimento nº 102/2024** que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica MULTILASER INDUSTRIAL S/A.

**DO OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de 61.368 (setenta e um mil trezentos e sessenta e oito) unidades de Notebooks do tipo Chromebooks 2 em 1, para atender as demandas do projeto NOVAS TECNOLOGIAS - FERRAMENTAS PARA A APRENDIZAGEM ESCOLA e o PROJETO Ser Digital é Fundamental e as necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Estado de Goiás. **DA MODALIDADE:** Pregão Eletrônico SRP nº 016/2023 - SEDUC. **DO PREÇO: R\$ 119.999.600,88 (cento e dezenove milhões, novecentos e noventa e nove mil, seiscentos reais e oitenta e oito centavos). DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2024.2401.095 / Nota de Empenho: 00001 / Classificação Funcional: 12 368 1008 2.481 / Natureza da Despesa: 4.4.90.52.11 / Grupo: 04 / Fonte: 15400108 / Data de emissão: 20/05/2024 / Valor: R\$ 119.999.600,88. **DA VIGÊNCIA:** O Período de vigência será de 90 (noventa) a 120 (cento e vinte) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 30/07/2024.

Protocolo 477183

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**ERRATA PORTARIA Nº 3589, DE 15 DE JULHO DE 2024**

A Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e competência, informa por meio desta que no CABEÇALHO da Portaria Nº 3589, de 15 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial/GO nº 24.337, de 29 de julho de 2024, página 5, que Dispõe sobre a concessão de Progressão Horizontal por merecimento aos servidores que especifica e dá outras providências:

Onde se lê:

“A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, considerando a documentação constante nos autos do processo nº 202200006088511,(...)”

Leia-se:

“A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, considerando a documentação constante nos autos do processo nº **202400006069333,(...)”**

Prof.ª APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 476823

**Termo de Julgamento e Homologação**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO**

**Número do Processo SISLOG: 106291**

Número do Processo SEI: 202400005019309

Às 16h00 horas, do dia 30.07.2024, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de Educação Inclusiva Assistida por Animais EIAA, via Utilização de cão mediador como instrumento facilitador da aprendizagem escolar de estudantes com Deficiência Intelectual DI e Transtorno do Espectro Autista TEA. Propõe realizar nas Salas de Recursos Multifuncionais (Sala de AEE), viabilizado pelo Centro Universal de Referência em Assistência Animal (C.U.R.A.A.). e, enfatizar que, ocorrerá no contraturno das unidades selecionadas. Serão abarcar 03 (três) escolas comuns que possuem estudantes com DI e TEA: Colégio Polivalente Tributário Henrique Silva; Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás Vasco dos Reis; Colégio Estadual Jardim Vila Boa, e, Centro de Atendimento Educacional Florescer, totalizando 04 unidades de Ensino na execução do projeto, mediante Inexigibilidade, referente ao processo de contratação nº 106291 / 2024 e processo SEI nº 202400005019309, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os fornecedores credenciados, chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item 001	
Código 1066 - Serviços Técnicos Especializados, treinamento Técnico Especializado.	
Informações Adicionais	
Prestação de Serviços Técnicos Especializado - Contratação por inexigibilidade de lei art. 74, na prestação de serviço educacional com a ferramenta Inclusiva Assistida por Animais EIAA, via Utilização de cão mediador a estudantes com Deficiência Intelectual DI e Transtorno do Espectro Autista TEA, viabilizados pelo Centro Universal de Referência em Assistência Animal (C.U.R.A.A.). Propõe-se aplicar a EAA nestas 03 (três) unidades educacionais, Colégio Florescer, Colégio Polivalente Tributário Henrique Silva e Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás Vasco dos Reis.	
Período (Meses)	12
Quantidade	14
Unidade	serviço (s)
CPF/CNPJ	43.513.718/0001-94
Fornecedor	ELAINE HONORIO BEZERRA NAVES - 00227201116
Valor Unitário	R\$ 1.067,50
Valor Total	R\$ 179.340,00

Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023. Considerando que foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), ao(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) item(s)/lote(s), decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do



art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

**APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA**  
Ordenadora de Despesas

Protocolo 477248

**EXTRATO DE CONTRATO**

do Processo: 202400006036066 Nº da Portaria: 2025/2024  
Contratante: CONSELHO ESCOLAR CENTRO DE  
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ARCO-ÍRIS CNPJ Nº:  
02.541.051/0001-56  
Unidade Escolar: CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL  
ARCO-ÍRIS  
Contratada: PARQUE GÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA CNPJ  
Nº: 39.257.651/0001-05  
Prazo: 4(quatro) meses - Valor R\$: 7.200,00 (sete mil e duzentos  
reais) Município: Goiânia - Go  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento/  
reabastecimento de gás de Cozinha do Centro de Ensino em  
Período Integral Arco-Íris

Protocolo 476874

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 111/2024/105946 - SEDUC  
PROCESSO Nº 202400005017021**

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) **SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico - SRP**, tipo **menor preço por item**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de e estojos escolares, destinado ao uso dos alunos da rede estadual de ensino da Secretaria de Estado da Educação de Goiás - SEDUC, nos anos de 2025 e 2026.**

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 102.748.800,00 (R\$ Cento e Dois Milhões e Setecentos e Quarenta e Oito Mil e Oitocentos Reais).**

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **09:00** (horário de Brasília-DF) do dia **14/08/2024**.

Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br**.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: **www.sislog.go.gov.br**. Maiores informações pelo telefone: **62 3220-9570** e/ou e-mail: **licitacao@seduc.go.gov.br**

**ROSEMERE LUZ PEREIRA**  
Pregoeira

Protocolo 477091

**Secretaria de Estado da Segurança Pública  
- SSP**

PORTARIA Nº 0738, DE 29 DE JULHO DE 2024

Designa Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoas Jurídicas - PAR.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202400016024089; e

Considerando o Decreto estadual nº 9.572, de 5 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo do Estado de Goiás - SISCOR/GO, notadamente a previsão contida no art. 2º, § 2º, que estabelece que os órgãos e as entidades do Poder Executivo deverão instituir comissões permanentes de procedimentos correccionais, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoas Jurídicas - PAR, no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública, que será responsável pela condução de processos administrativos, instaurados com base na Lei estadual nº 18.672, de 13 de novembro de 2014, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública estadual; bem como demais legislações aplicáveis, inclusive decretos.

Art. 2º Designar, no âmbito desta Secretaria, os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições regulares, comporem a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoas Jurídicas - PAR:

I - EUDOMAR MACEDO LISBOA, CPF nº \*\*\*.591.465-\*\*, ocupante do cargo de 2º Sargento da Polícia Militar - PRESIDENTE;

II - WALESKA CAPINAM MACEDO GORSKI, CPF nº \*\*\*.184.411-\*\*, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil - MEMBRO; e

III - FERNANDO LUIZ COSTA GONZAGA, CPF nº \*\*\*.019.431-\*\*, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil - MEMBRO.

Art. 3º Determinar que, quando no exercício de suas atribuições, a Comissão ora instituída poderá requisitar documentos e/ou materiais necessários à elucidação de fatos, colher depoimentos e declarações, solicitar a realização de perícias, realizar diligências, bem como praticar todos os atos necessários à instrução processual.

Art. 4º Definir que, sempre que constatada alguma irregularidade, e, identificados indícios da prática de algum dos atos lesivos descritos no artigo 5º, da Lei estadual nº 18.672/2014, caberá à Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoas Jurídicas:

I - apresentar as evidências que comprovem a efetivação do dano, caso existente;

II - identificar as pessoas jurídicas que concorreram para o resultado; e

III - destacar o nexo causal entre o prejuízo ao erário e a conduta do responsável.

Art. 5º Os Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoas Jurídicas - PAR serão registrados pela Comissão Permanente no Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correccionais - SISPAC, nos termos do artigo 6º, inciso VI, do Decreto estadual nº 9.572, de 2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 7º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Corregedoria Setorial/SSP para conhecimento e demais providências.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 477019

PORTARIA Nº 0740, DE 29 DE JULHO DE 2024

Substitui membro da Comissão Permanente de Sindicância da Corregedoria Setorial desta Secretaria de Estado da Segurança Pública.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202400016010633; e





documento pode ser consultado através do QR Code ao lado ou pelo site <https://diariosdoestado.com.br/pageflip/>